

LINCHAMENTOS e RACISMO

Flavianne Damasceno Maia Campelo¹

Resumo do artigo: O presente trabalho trata de analisar a relação dos linchamentos com a questão racial e como mais uma forma de genocídio de uma população determinada, ou seja, masculina, jovem e negra da periferia da cidade de Fortaleza/Ce. Os casos de linchamentos ocorridos na cidade de Fortaleza, vêm sendo tratados pela imprensa internacional como uma “Epidemia de linchamentos”. As reportagens não se referem à cor da pele da vítima, transparecendo se tratar de um ato de se fazer justiça com as próprias mãos, uma vingança, como reação a violência cotidiana que as populações dos centros urbanos enfrentam, porém, se demonstrará como esses linchamentos têm um viés relacionado à raça. No Brasil permaneceu o mito da “Democracia Racial”, até o Projeto UNESCO, nos anos 50, que se propôs compreender como se deu o fenômeno de integração de todas as etnias, pretendendo apresentar ao mundo essa experiência singular e bem-sucedida. Entretanto, esses estudos patrocinados pela Unesco, tornou-se um momento de ruptura com a utopia da integração entre brancos e negros no país. Portanto, a partir do fenômeno social do linchamento, que se encontra mais acessível à compreensão, pretende-se localizar o racismo como elemento estrutural da sociedade brasileira. Ressalte-se que o linchamento é uma ação coletiva e ritualizada, de indivíduos que na maioria dos casos não possuem nenhuma relação com a vítima ou acusado de um crime, e mesmo sem nenhuma organização anterior, perseguem o mesmo objetivo de eliminar a conduta criminosa por meio do corpo do acusado. A metodologia aplicada à pesquisa é o estudo de caso e uma etnografia nas redes sociais, especialmente o Facebook, onde se fez um levantamento por nove meses, desde dezembro de 2016 até agosto de 2017, sobre as notícias de linchamentos em Fortaleza e, principalmente os comentários dos internautas. O estudo de caso trata de três casos de tentativas de linchamentos, onde um deles contou coma a observação participante da pesquisadora, tendo ocorrido na esquina de sua residência. No segundo caso, a vítima do furto era uma pessoa conhecida e como foi em frente à casa dela, seus vizinhos foram os autores da tentativa de linchamento, onde facilitou o acesso para entrevistas e conversas informais. O último caso a ser estudado, chegou ao conhecimento da autora, enquanto a mesma fazia pesquisa de campo em audiências de custódia, no Município de Maracanaú, onde um dos presos, quando foi solicitado a falar, pediu licença ao Juiz para relatar a tentativa de linchamento que o mesmo sofreu no momento da prisão. Foi possível relacionar essas entrevistas ao discurso de ódio que permeia as redes sociais, principalmente o Facebook, sobre a máxima do “bandido bom é bandido morto”. Mas, que bandido?

Palavras-chave: linchamentos, racismo, justiça do povo.

INTRODUÇÃO

Uma reportagem veiculada em dezembro/2016, no jornal inglês “The Guardian”, intitulada “Epidemia de linchamentos no Brasil”, com subtítulo “Bandido bom é bandido morto”, indicou que pelo menos 173 pessoas foram mortas em linchamentos no país, em 2016, o que aponta uma média de uma morte do tipo a cada dois dias. Fortaleza se destacou negativamente com o número de 14 vítimas, uma média acima da de qualquer outra cidade brasileira.

Apesar de parecerem fatos desconexos, os linchamentos representam mais do que fazer justiça com as próprias mãos, de uma vingança, têm um significado que rompe a utópica

¹ Universidade Federal do Ceará, flavianne.maia@hotmail.com.

democracia racial propagada, principalmente, na obra de Gilberto Freyre (2005), “Casa Grande e Senzala”, e traz à tona um assunto tabu no Brasil, o racismo.

Afinal, não é qualquer crime, nem qualquer criminoso, que recebe sua sentença de morte sumária, esse criminoso, ou melhor, essa vítima tem cor, tem idade e tem gênero. São jovens de pele negra e alguns são deixados amarrados a postes, remetendo a um passado não tão distante, quando seu lugar de expiação era um tronco.

Para compreendermos o racismo dentro dessa relação de violência, utilizarei a definição do jornalista Edson Lopes Cardoso (2015), que entende que o “racismo é, fundamentalmente, um processo de desumanização. É a expropriação de base que permite, autoriza e chancela a barbárie, sem qualquer implicação da consciência”, pois esse comportamento se repete nos linchamentos atualmente.

Esse conceito facilita analisar a violência física e moral por qual passaram os negros, desde a época da escravidão, sem ao menos causar um desconforto na população brasileira. Uma vez que a desumanização do negro, transforma-o num objeto, menos até que um animal, não seria desumano o tratamento dispensado a eles, pois não eram tratados como humanos. O conceito de Cardoso explica ainda os casos de linchamentos e a desumanização, tornando o jovem negro matável, é o *homo sacer*², vida nua, que se pode matar sem crises de consciência.

Apesar da formalidade da Abolição da Escravatura, esse pensamento de desumanidade, ou de uma humanidade inferior à do branco, ainda permeia o imaginário da sociedade brasileira, mesmo porque, os negros não foram reconhecidos humanamente na abolição, mas, pelo simples fato de não servirem mais como mão-de-obra para as lavouras de café.

O racismo é estruturante da sociedade brasileira, permeando todas as relações sociais e por ser dissimulado numa democracia racial falaciosa, tem permitido um genocídio da raça negra brasileira, não apenas pelo extermínio da vida, principalmente, dos jovens negros, mas por um conjunto de ações que rebaixam e em alguns casos criminalizam a cultura negra.

O linchamento é mais uma faceta do rancor e da vontade de extermínio dos jovens brasileiros negros, vitimados em seus corpos por uma justiça popular parcial, de vingança e intolerância racial.

² Figura do direito romano arcaico, apresentada por Giorgio Agamben (2002), na obra “Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua”, como a vida que permeia o profano e o sagrado, um conceito limite.

O interesse pelo tema, surgiu quando fui testemunha de uma tentativa de linchamento, mais do que a violência física, que cessou com a interferência de um policial que não estava de serviço, mas morava próximo de onde ocorreu o fato, o que mais chamou a atenção foram as palavras gritadas, a raiva e a vontade de eliminar aquele “mal”, pois o Estado não faz nada e sendo aquela vida desumanizada exterminada, seria um bem para toda a sociedade.

Para alcançar o objetivo geral da pesquisa, foi realizado um estudo de caso, como forma de compreender a relação linchamentos e racismo, pois conforme afirma Becker em sua obra *“Mozart el asesinato y los limites del sentido común”*, propõe a metodologia do “Estudo de Caso”, onde se deve estar atento a *“todo-lo que está presente en la situación que se desea comprender contribuye a que sea como es y a que los acontecimientos ocurran como lo hacen”*. (Becker, 2016, p. 35)

Foram realizadas entrevistas com pessoas que participaram ou assistiram tentativas de linchamento e de uma vítima, onde a primeira observação é que nos casos apresentados o acusado não havia agido com violência, sendo casos de furto simples³, delito cometido sem emprego de violência ou ameaça, o que não encontra proporcionalidade na violência empregada pela massa de linchadores, quando se utilizaram de pedras, paus, tudo o que encontravam próximos como pena pelo erro cometido.

O aumento do número de linchamentos em Fortaleza, tem chamado a atenção, sendo destaque nos meios de comunicação, o que tem levado ao Poder Público, no Projeto Fortaleza 2040⁴, a tratar como um problema comum apresentado nos territórios mais violentos da cidade.

Portanto, proporcional ao acréscimo no número de linchamentos, tem seguido estudos para compreender esse fenômeno, suas causas e consequências nas relações sociais. Em São Paulo, no Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da Universidade de São Paulo (USP), vários estudos sobre o tema, tratam como um modo de “justiça popular”, como descrença no sistema judiciário.

O presente trabalho pretende demonstrar a relação do racismo, entre as causas dos linchamentos, sendo mais uma forma de extermínio da população jovem e negra.

³ Conforme o Código Penal Brasileiro – CPB, *Furto simples está definido no Art. 155 – Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel.*

⁴ O projeto FORTALEZA 2040 é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sob a coordenação do Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR e Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC.

METODOLOGIA

A metodologia aplicada à pesquisa é o estudo de caso e uma etnografia nas redes sociais, especialmente o Facebook, onde se fez um levantamento por nove meses, desde dezembro de 2016 até agosto de 2017, sobre as notícias de linchamentos em Fortaleza e os comentários dos internautas. O estudo de caso trata de três casos de tentativas de linchamentos, onde um deles contou com a observação participante da pesquisadora, tendo ocorrido na esquina de sua residência, onde foi possível identificar e entrevistar várias pessoas que participaram do fato, bem como que apesar de só assistirem, também davam sua aprovação.

No segundo caso estudado, a vítima do furto era uma pessoa conhecida da pesquisadora e como foi em frente à casa dela, seus vizinhos foram os autores da tentativa de linchamento, o que facilitou o acesso para entrevistas e conversas informais.

O terceiro caso pesquisado, chegou ao conhecimento da autora, enquanto a mesma fazia pesquisa de campo em audiências de custódia, no Município de Maracanaú, onde um dos presos, quando foi solicitado a falar, pediu licença ao Juiz para relatar a tentativa de linchamento que havia sofrido, no momento da prisão, tendo sido salvo pelos policiais militares, e logo após a audiência com permissão da Advogada e do Juiz foi possível fazer algumas perguntas ao acusador.

Os três casos foram relacionados ao discurso de ódio que permeia as redes sociais, principalmente o Facebook, sobre a máxima do “bandido bom é bandido morto”.

Uma limitação metodológica para a compreensão dos linchamentos é o fato de ser uma ação “súbita, impensada, explosão passional determinada por fortuita combinação de circunstâncias, do medo à fúria...” (Martins, 2015, p. 32), não sendo possível prever sua ocorrência, e mesmo, excepcionalmente, se fosse um evento marcado, por exemplo, em redes sociais, estaria o pesquisador diante de um dilema ético de denunciar o crime.

Assim, a principal fonte de dados seria a utilização de noticiários, jornais, (Martins, 2015, p. 32). Na presente pesquisa, autora fez de uma vivência cotidiana incomum, campo de pesquisa de observação participante, e que não maculou seu estudo, haja vista que a mesma em todo momento agiu para evitar o ato, sem prejudicar sua empatia com os demais presentes ao ato, a fim de que os mesmos pudessem expressar seus pensamentos e sua compreensão do fato.

No rastro da metodologia adotada nas pesquisas do NEV/USP, cujos dados são baseados em notícias publicadas na imprensa, também

se utiliza na presente pesquisa notícias, entretanto, coletadas nas redes sociais, que podem ser de páginas de jornal ou de páginas de coletivos de policiais, sendo interessante nesse objeto de pesquisa o fato de que as notícias geralmente são em tempo real, com imagens ou vídeos, seguidas de comentários pelos usuários dessas redes.

O estudo de caso, em número de três, trata de demonstrar os atores que participam do fato e suas especificidades, como o crime cometido pelo linchado, tipo de arma utilizada pelo acusado do fato criminoso e dos linchadores, a fim de compreendermos esse fenômeno e os aspectos que podem demonstrar sua relação com o racismo.

A maior dificuldade da coleta de dados em mídias sociais e notícias jornalísticas, inclusive para se fazer um estudo comparativos do número de linchamentos por ano, é o fato de que nesses meios o número de ocorrências apresentadas depende do interesse das fontes de notícias no tema linchamento, o que poderá apresentar um falso acréscimo ou decréscimo no número de linchamentos consumados e nas tentativas.

Inclusive, os três casos objetos da pesquisa não foram investigados pela polícia, sequer foi questionado o preso sobre a ocorrência da tentativa de linchamento, como se fosse normal “dar um corretivo” no criminoso. Isso leva a crer que os números apresentados pelo Poder Público sobre linchamentos podem ser maiores que os contabilizados em estatística.

Relacionar os linchamentos ao racismo necessita de um estudo, inclusive das imagens e vídeos, pois as reportagens que tratam desse crime, ressaltam a classe social da vítima, mas, ocultam a cor da sua pele, apresentando o problema como de classes sociais e não racial.

O trabalho realizado pelo Fundo de Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Assembleia Legislativa e Governo Estadual, “Trajetórias Interrompidas”⁵, demonstra que a maior parte das vítimas é jovem de cor negra ou parda. Este trabalho trata dos homicídios na adolescência em Fortaleza e em mais seis municípios do Ceará. O estado embora estatisticamente saiba disso, não tece uma análise desses dados, que dos homicídios relatados mais de 60% são de vítimas declaradas negras e pardas, e em se tratando da declaração da família da vítima, onde muitos não se reconhecem negros, talvez esse número fosse bem maior.

Segundo os estudos de Abdias Nascimento (2016), o número e o modo das mortes de jovens negro, em Fortaleza, representam um verdadeiro genocídio. Embora, seja forte o termo forte é uma população de etnia determinada, sendo dizimada quando trata de se utilizar

⁵ Pesquisa sobre os homicídios na adolescência em Fortaleza e em seis Municípios do Ceará (83) 3322.3222
contato@joinbr.com.br

o linchamento como meio desse extermínio, se coloca novamente os jovens negros numa posição de objeto, desumanizado, escravo.

Portanto, o estudo etnográfico das redes sociais, por longo tempo, permitiu, principalmente pelas imagens a predominâncias de vítimas negras dos linchamentos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Sejam nos jornais escritos, on-line, ou nas redes sociais (SISNANDO, 2015), fotos e notícias não param de serem postadas onde populares, cidadãos, “reerguem troncos” e açoitam até a morte, àqueles que em 1888, no Brasil, pelo menos legalmente, foram libertados de um Regime Escravocrata vigente até então.

Hoje, depois da Constituição de 1988 e diversos Tratados Internacionais, dos quais nosso país é signatário, não nos restou dúvidas dos princípios que regem a sociedade brasileira, entre eles: de igualdade, proteção à dignidade da PESSOA HUMANA, enfim, proteção dos Direitos Humanos, entre eles o de serem os indivíduos processados e sentenciados por um Juiz Natural, sendo vedadas as penas cruéis, de morte, trabalhos forçados, de caráter perpétuo, entre outras.

Mas as Leis, mesmo que legitimamente vigorem, não têm o condão de imprimir seu valor moral nos entes e indivíduos sociais, portanto, mesmo que legal, o monopólio da violência pelo Estado⁶, nessas demonstrações públicas de barbárie, somente vistos antes na Idade Média, ganham força e se legitimam socialmente diante da falência estatal do controle da violência urbana.

Em um dos casos estudados, relatado pelo jovem que sofreu um linchamento, ocorrido no Benfica, Bairro de classe média, mas que predomina um número alto de roubos de carro e celulares, o jovem acusado, menor de idade, negro, estava desarmado e perpetrou o ato criminoso sem uso de violência, mas as agressões físicas sofridas pelo mesmo em muito exacerbou o direito de “Legítima Defesa” descrita em nossa Lei Substantiva Penal, foi um crime autônomo, de violência contra a pessoa humana, ou seja, uma verdadeira tentativa de homicídio.

Em um dos casos estudado, um jovem sofreu uma tentativa de linchamento e este possui as mesmas características das estatísticas apresentadas anteriormente: menor de idade e negro. O fato ocorreu no Benfica, bairro de classe média de Fortaleza, mas que predomina um

⁶ A expressão **monopólio da violência** (do alemão *Gewaltmonopol des Staates*) refere-se à definição de Estado exposta por Max Weber em *A política como vocação (Politik als Beruf)*, conferência proferida na Universidade de Munique em 1918, e publicada 1919.

número alto de roubos de carros e celulares. O rapaz estava desarmado e perpetrou o ato criminoso sem uso de violência, mas as agressões físicas sofridas pelo mesmo em muito exacerbou o direito de “Legítima Defesa” descrita em nossa Lei Substantiva Penal. Percebeu que foi um crime autônomo, de violência contra a pessoa humana, ou seja, uma verdadeira tentativa de homicídio.

Durante o ocorrido descrito acima, uma senhora com uma criança de colo movida por um sentimento despolitizado e simplesmente humano, interviu no linchamento, pedindo para o meu marido (policial civil) colocar o garoto sob custódia, enquanto alguns dos presentes, em torno de 10 pessoas, gritavam que o mesmo fosse amarrado num poste que tinha uma placa de trânsito: “Proibido Estacionar”. contudo, foi proibido por esta senhora tal ato, que fora atendida pelas pessoas, pelo fato de estar do seu lado o policial armado.



Capa do jornal Extra para o linchamento do Maranhão em junho de 2015.



Jornal inglês destaca Fortaleza em 'epidemia de linchamentos' no Brasil



Linchamentos de suspeitos. Folha Uol.

O marido da vítima chegou a ficar com a mão inchada de tanto bater, e continuava a ameaçar, inclusive de morte, caso o jovem voltasse a rondar naquela região. A polícia foi acionada, e o próprio marido da vítima na ligação disse: “Olha vê se vem buscar logo esse vagabundo, senão o povo aqui vai linchar”.

Vários interlocutores se juntaram ao redor do acusado, a maioria vizinhos de mais de 20 (vinte) anos, e outros transeuntes que passavam, aproveitavam para exprimir sua impotência diante da violência do dia a dia, e foi naquele jovem que se encontraram o motivo perfeito para esse medo reprimido, medo que foi muito bem refletido, no artigo de César Barreira (2013):

É importante destacar, no entanto o fato de que as práticas contemporâneas, de sociabilidade levam em consideração as ações de se prevenir e de fugir do perigo, tendo como parâmetro o não conhecido. A administração aos espaços e códigos sociais desconhecidos leva à insegurança e ao medo, ensejando ansiedades e pânicos. Os espaços sociais passam a ser codificados: seguro – inseguro, tranquilo – perigoso. Nesta perspectiva, o medo é um sinal de

alerta que previne as pessoas acerca de perigos, mas é também um elemento propulsor de ansiedades e **ações irracionais** (Grifo nosso)

Uma das pessoas que também agrediu o jovem, foi um vendedor de gás de cozinha, que passava na sua moto, parou, chutou o garoto, sem nem perguntar o que estava acontecendo e disse: “você devia receber aqui o que merece. Polícia num dá jeito não”.

Enquanto esperava a polícia, os presentes que se aglomeravam, não paravam de assediar moralmente o garoto, falando: “que um marginal daquele num tinha mais jeito”; “que a gente devia dar um jeito ali mesmo”; “que ele tava tendo era sorte porque ali só tinha gente besta, porque se fosse em outro lugar ela já tava morto”. Uma senhora, casada, mãe de uma menina, de família evangélica praticante, foi dura quando disse: “antes eu era contra esse tipo de comportamento, mas hoje eu não vou ali bater, mas acho muito certo, esses vagabundos não têm pena de ninguém. Devem mesmo receber o que merecem”. Dois senhores se dirigiram a à Senhora que tentava impedir a consumação do crime, foi interpelada: “quiria vê se fosse seu filho, se você tava aí protegendo esse vagabundo”.

Quando a viatura policial chegou, sequer se preocupou em pedir aos presentes para dispersarem, a fim de realizarem os procedimentos da prisão, sem risco de voltarem a bater no preso.

Em outro caso ocorrido no Bairro Montese, onde o acusado do furto no meio da correria derrubou a vítima no chão, machucando o braço. Um dos autores do linchamento gritava, “quebra o braço dele também”, numa exaltação fiel da Lei do Talião, “olho por olho, dente por dente”. Outro pediu a vez para bater porque estava com muita raiva, pois tinha sido assaltado no dia anterior.

Uma das vítimas do linchamento disse “ter dado graças a Deus quando a polícia chegou para prender ele”.

O que tem levado pais de família, apoiados, inclusive por suas esposas e filhos, saírem da posição de cidadãos, trabalhadores, chefes de família, frequentadores de igrejas, para se tornarem criminosos homicidas?

A partir do conceito “modernidade líquida” de Zygmunt Bauman (2011), questiona-se se os valores morais e éticos também estão sendo alcançados por essa liquidez? Estão se deteriorando nessa sociedade de produtos e pessoas descartáveis.

A reflexão de Giorgio Agamben sobre o “homo sacer” encontra exemplificação perfeita nesses casos de linchamento, são jovens, negros, pobres, moradores da periferia, de baixo grau de instrução, que bem representam uma

“vida nua”, desprovida de valor político, uma vida matável, e que tem constantemente encontrado seus algozes.

Enfim, os casos de linchamentos, não se explicam numa única perspectiva, há que se ater um olhar multifacetado do problema, para compreendê-lo, na dinâmica da sociedade moderna. Não se reduz a uma conduta irracional coletiva, nem tampouco ao processo do medo que leva a um ataque como defesa ou tão pouco se apresenta apenas como um processo planejado, politizado de questionar a falência das Instituições Públicas, nesse sentido, José Martins de Souza Filho (1995)

“O linchamento não é uma manifestação de desordem, mas de questionamento da desordem. Ao mesmo tempo, é questionamento do poder e das instituições que, justamente em nome da impessoalidade da lei, deveriam assegurar a manutenção dos valores e dos códigos.
(s/p)

Muitas das reportagens que tratam desses linchamentos ressaltam a classe social da vítima, mas, ocultam a cor da sua pele, apresentando o problema como de classes sociais e não racial.

E muitos desses homicídios se dão por meio de linchamentos, cada vez mais frequentes e com requintes de crueldade, como esgarçamento, algumas notícias de casos de justicamento com as próprias mãos relatados pela imprensa:

Um homem, suspeito de ter tentado roubar os passageiros de um ônibus, foi linchado por populares no começo da tarde de ontem, na Avenida Augusto dos Anjos, bairro Bonsucesso. As agressões foram filmadas e divulgadas em redes sociais. Este foi o segundo caso de linchamento registrado em Fortaleza em menos de 48 horas. (FREITAS, 2016)

A vítima foi encontrada 'parcialmente degolada, com perfurações e carbonizada, conforme informações da Polícia Civil. O corpo de um homem foi encontrado carbonizado na noite dessa quarta-feira, 4, no bairro Bela Vista. As causas da morte ainda estão sendo investigadas, mas há suspeita de que ele tenha sido linchado e queimado após estupro contra a própria mãe. (grifo nosso, CORPO É..., 2017)

MORTES POR LINCHAMENTO de janeiro à agosto de 2016 no Ceará:

- 1(1/01) Clayrton Oliveira de Sousa-Travessa João Fonseca(Dias Macedo)
- 2(16/03)Vítima não identificada/masculino – R. Álvaro Bomilcar (Pio XII)
- 3(18/03)Vítima não identificada/masculino-Av Augusto dos Anjos (Vila Peri)
- 4(21/04)Vítima não identificada/masculino-R. Jerônimo de Albuquerque (Barra do Ceará)
- 5(12/06)Helton Jonh de Sousa Oliveira - R. Demóstenes de Carvalho (Elleri)

- 6(20/06)Alane Sousa de Oliveira – Rua Odorico de Moraes (Carlito Pamplona)
7(20/06)Vítima não identificada/masculino – Rua 49 (Conjunto José Walter)
8(20/06)Thiago Oliveira da Silva – Rua Waldemar de Alcântara (Sapiranga)
9(18/06)Maurício Oliveira Pereira – R. Nossa Senhora das Graças (Pirambu)
10(21/07)Vítima não identificada/masculino – Jardim Iracema
11(7/08)Diego Cardoso de Sousa – Sede (Quixeramobim)

Como se comprova, as reportagens não fazem menção à etnia ou cor das vítimas dos linchamentos, entretanto, pelas fotos pode se perceber que nos casos relatados dos onze, nove eram entre pardos e negros.

Martins também não analisa o caso dos linchamentos a partir da cor da vítima. Em síntese, explica o fenômeno do linchamento a partir de uma perspectiva funcionalista durkheimiana, de modo que este aparece como ritual sacrificial de reparação da ordem transgredida. A tensão no social não se explica por meio das vulnerabilidades interacionais inerentes aos processos intersubjetivos e sempre presentes nas interações entre indivíduos relacionais na forma de estrangimentos cotidianos, como os medos corriqueiros e a vergonha cotidiana.

Por outro lado, o pesquisador entende o linchamento como herança do passado relacional brasileiro não de todo superado e estranhamente combinado com as aspirações de uma modernidade inconclusa e desordenada. Assim que o ato do linchamento tem explicações na estrutura da sociedade brasileira, no núcleo duro da sua sociabilidade: autoritária, pessoalizada, desigual e excludente.

Ademais, também não trata os casos de linchamentos com os ocorridos nos Estados Unidos da América (EUA), país de onde vem originalmente o termo linchar em alusão à fama de William Lynch, figura destacada durante a Guerra Civil americana e associada às práticas de perseguição coletiva e extermínio público de negros em linchamentos.

No Brasil, como se trata de um racismo mascarado (NASCIMENTO, 2016), os linchamentos não são contra o fato da vítima ser negra, mas por ter cometido um ato criminoso, entretanto, os crimes perpetrados por brancos, por mais odiosos, não enfurecem o coletivo a ponto de se fazer justiça com as próprias mãos.

De outro lado, como no caso que presenciei, mesmo se tratando de um furto simples, sem uso de violência a reação da multidão é desproporcional ao agravo, e se percebe que contra aquele jovem negro é permitido o justicamento, remontando a um tempo passado, mas não esquecido, onde o negro sempre foi um

objeto que era permitido as mais diversas atrocidades. Esse pensamento em relação ao negro não foi apagado da sociedade brasileira. Ainda está vivo o sentimento de que contra um negro tudo pode, inclusive leva-lo de volta ao tronco. Esse imaginário se repete atualmente com os linchamentos onde a vítima é amarrada num poste, remetendo ao lugar de castigo do escravo, o tronco.

Portanto, pelos dados coletados, as observações realizadas e o monitoramento das notícias sobre linchamento nas redes sociais, a presente pesquisa pôde compreender a relação do racismo com os linchamentos não tem relação de causa e efeito, como todo fenômeno social resulta de várias causas.

Com relação a causa racial essa se identifica no evento linchamento na visão simbólica da sociedade brasileira, de desumanização da pessoa negra, a quem não cabe a incidência dos direitos da pessoa humana, que não é sujeito de direitos, sendo permitido imprimir todo tipo de violência e submissões, como ser acorrentado num poste, inclusive podendo ser eliminado.

Portanto, o racismo se manifesta na sociedade e demanda todo tipo de violência, se expressando através de signos, como um jovem negro linchado e deixado amarrado pelo pescoço num poste, imagem repetida em várias capitais brasileira, como um recado de que essa ferida ainda sangra e que o Brasil ainda não virou a página da escravidão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Até a década de 1950, no Brasil, seja nos espaços sociais ou no meio acadêmico persistia a ideia de um país modelo no caso de mestiçagem, de convivência de diversas etnias que se deu com sucesso.

Essa época é marcada pelos pós 2ª Guerra Mundial e pela fundação da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), que preocupada com os conflitos por animosidades raciais, onde o holocausto fora o ápice, financiou uma ampla pesquisa sobre as relações raciais no Brasil.

É nesse contexto atravessado por tensões étnicas que o Brasil desponta como principal exemplo de uma suposta integração harmônica entre raças. Essa interpretação havia sido disseminada na Europa e nos EUA sobretudo após o sucesso internacional da obra de Gilberto Freyre, a partir dos anos 1940, e de sua recepção por parte de importantes sociólogos como Robert Park e Donald Pierson.

Esse Projeto UNESCO marcou a história das ciências sociais brasileiras especialmente ao acelerar a institucionalização desse campo no país e contribuiu sobremaneira para sua internacionalização.

A característica marcante dessa frente é o endosso ao discurso da democracia racial, isto é, à ideia de que inexistia discriminação racial no Brasil, mas apenas preconceitos de cor residuais e que se confundiam com preconceitos de classe. Entretanto, a pesquisa iniciou em pequenas comunidades que não representavam mais o Brasil em via de urbanização e industrialização.

Contra essa abordagem, foi defendido que o Projeto abrangesse também pesquisas sobre o Brasil que se industrializava e urbanizava, como então ocorria nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro. Em resposta a essas sugestões, incluiu-se no escopo do Projeto as duas maiores cidades do país, escolhendo Costa Pinto como diretor das pesquisas no Rio de Janeiro e Roger Bastide como coordenador dos estudos em São Paulo. Posteriormente, Bastide convidou Florestan Fernandes, seu ex-aluno e assistente na cátedra de Sociologia da USP, para compartilhar a coordenação do projeto.

A edição de 1955 de *Relações Raciais entre Negros e Brancos em São Paulo* é fruto da bateria de estudos dessa segunda fase do Projeto UNESCO. Assim como as obras de Costa Pinto e Guerreiro Ramos, o livro editado por Bastide e Fernandes marcou a história dos estudos sobre relações raciais no Brasil por colher evidências robustas da existência de preconceito e discriminação raciais aqui.

Ademais, a obra foi fruto de uma íntima e intensa interlocução de seus organizadores com intelectuais e militantes negros, ora tratados como fontes de informações, ora como co-intérpretes dos dados (BASTIDE e FERNANDES, 1955).

Essas evidências foram se construindo e desmistificando o mito da democracia racial brasileira.

Nessa obra foi desenvolvida a tese, por Fernandes e Bastide, segundo a qual a integração do negro à sociedade de classes teria sido parcial por conta de seu despreparo para o trabalho capitalista e da desleal competição com os imigrantes europeus que chegaram ao país pouco tempo depois da abolição.

Para ambos, o trabalho escravo teria privado os negros das competências intelectuais e morais demandadas por uma sociedade de classes, impedindo que eles competissem em pé-de-igualdade com a mão-de-obra livre que já existia aqui e, sobretudo, com a mão-de-obra imigrante. Nos termos de

Fernandes: “A escravidão degradara a tal ponto o seu agente humano de trabalho que tornara sua recuperação econômica extremamente penosa, difícil e demorada” (BASTIDE; FERNANDES, 1955, p. 52). Ademais, o subdesenvolvimento do capitalismo brasileiro teria permitido que o preconceito racial, encarado por Fernandes e Bastide como uma ideologia própria das sociedades escravistas, sobrevivesse anacronicamente na nossa ordem competitiva.

Embora essas teses tenham sido criticadas e algumas postas em cheque pelos trabalhos de Carlos Hasenbalg (1979) e Nelson do Valle Silva (1978), publicados no fim da década 1970, que contestaram a premissa de que o preconceito racial seria um tipo de arcaísmo histórico, estranho ao capitalismo, e a ideia de que os imigrantes do fim do século XIX possuíam competências laborais tão diferentes daquelas dos negros que aqui estavam e que numa mesma classe social a mobilidade entre brancos e não brancos era discriminatória.

Entretanto, a tese de Bastide e Fernandes foi por muito tempo hegemônica nas ciências sociais e teve a importância de colocar o debate sobre o racismo de volta no meio acadêmico.

Como se vê, assim como foi construída, através da literatura uma imagem de um Brasil sem racismo, numa época que era importante para o seu desenvolvimento, houve também toda uma elaboração de pesquisas para colocar a discriminação racial novamente como presente nas relações sociais brasileiras e que tem a séculos imposto ao negro uma situação de exclusão.

Nessa construção temporal histórica da colocação do racismo na sociedade brasileira e que ainda persiste atualmente, embora negado pelo Estado, pela população e incriminado na lei, como fator estruturante da sociedade, o que justifica inclusive o preconceito do negro com o negro.

E nesse aspecto se relaciona com os casos de linchamentos, pois, pelas obras analisadas é latente na sociedade brasileira a dimensão de exclusão e não reconhecimento que é dado à população negra e parda.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer**: o poder soberano e a vida nua. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

BARREIRA, César. **Violência difusa, medo e insegurança**: as marcas recentes da crueldade. Revista Brasileira de Sociologia, v.01. 2013.

BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan, eds. (1955), **Relações Raciais entre Negros e Brancos em São Paulo**. São Paulo: UNESCO/Anhembi.

BAUMAN, Zygmunt. **A vida em fragmentos: sobre a ética pós-moderna**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.

CARDOSO, Edson Lopes. *Negro, não: a opinião do jornal Irohìn*. Editora Brado Negro, 2015.

CORPO É encontrado carbonizado; linchamento é investigado. **O Povo**, Fortaleza, 05 jan. 2017. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2017/01/corpo-e-encontrado-carbonizado-linchamento-e-investigado.html?m=0>. Acesso em: 02 jun. 2017.

FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Bahia: Editora Edufba, 2008.

FREITAS, LEVI de. Homem é linchado após tentativa de assalto. **Diário do Nordeste**, Fortaleza, 19 mar. 2016. Disponível em: <<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/policia/homem-e-linchado-apos-tentativa-de-assalto-1.1514234>>. Acesso em 02 jun. 2017.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala**. 50ª edição. Global Editora. 2005.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio A., “A recepção de Fanon no Brasil e a identidade negra.” in: **Novos Estudos** - - CEBRAP, São Paulo, n. 81, p. 99-114, julho 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002008000200009>. Acesso em: 2 jun. 2017.

<http://brasileiros.com.br/TR2qw>

MAIO, Marcos Chor.(1999a), “O Projeto Unesco e a agenda das ciências sociais no Brasil dos anos 40 e 50”. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 14, n. 41, p. 141-158, Out. 1999. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69091999000300009>>. Acesso em: 2 jun. 2017.

MARTINS, José de Souza. **Linchamentos: justiça popular no Brasil**. 2ª ed. – São Paulo: Contexto, 2015. _____. As condições do estudo sociológico dos linchamentos no Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 9, n. 25, p. 295-310, dez. 1995. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141995000300022>. Acesso em: 02 jun. 2017.

NASCIMENTO, Abdias. *O Genocídio do Negro Brasileiro: processo de um racismo mascarado*. 1ª ed. São Paulo: Perspectivas. 2016.

SISNANDO, Jéssika. Homem morre após sofrer linchamento. **O Povo**, Fortaleza, 23 mar. 2015. Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2015/03/homem-morre-apos-sofrer-linchamento.html>>. Acesso em: 03 jun. 2017.



JOIN

ENCONTRO INTERNACIONAL DE
JOVENS INVESTIGADORES
EDIÇÃO BRASIL



(83) 3322.3222
contato@joinbr.com.br
www.joinbr.com.br